



GRUPO PARLAMENTAR  
DO PARTIDO SOCIALISTA - AÇORES

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
À SESSÃO  
Remeta-se ao Governo  
\_\_\_\_\_  
O Presidente,

## REQUERIMENTO

Considerando que o Porto da Calheta é uma estrutura vital para a ligação marítima da ilha de São Jorge à Terceira, representando 50% do tráfego de passageiros local;

Considerando que esta obra foi inaugurada há algum tempo;

Considerando que os barcos de cabotagem que lá operam não podem fazê-lo em períodos do dia, sem luz natural, e que esta situação já causou alguns constrangimentos;

Considerando que mais um verão está a chegar, e tendo em conta que no verão de 2005 este porto foi escalado por mais de cinquenta embarcações de recreio estrangeiras, é necessário proceder-se a sinalização de aproximação para evitar acidentes;

Considerando que o terraplino do antigo Porto está a precisar de uma repavimentação;

Considerando que esta estrutura portuária necessita de ser ordenada, nomeadamente no que diz respeito à zona de pesca;

Considerando que esta estrutura não possui gare marítima de passageiros, nem instalações sanitárias com o mínimo de dignidade;

Vêm os Deputados do Partido Socialista eleitos pelo Círculo Eleitoral da Ilha de São Jorge, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, solicitar ao Governo Regional o seguinte esclarecimento:

1. *Quando irá o Governo iniciar a obra de iluminação do Porto da Calheta?*
2. *Quando irá o Governo Regional apresentar o projecto de ordenamento do Porto da Calheta?*
3. *Quando irá o Governo Regional pavimentar o terraplino do Porto Velho da Calheta?*
4. *Quando irá o Governo Regional proceder a obras de melhoramento das instalações sanitárias do Porto da Calheta e iniciar a construção de uma gare marítima?*
5. *Pretende ou não o Governo Regional construir um Núcleo de Recreio Náutico no Porto da Calheta?*

São Jorge, 15 de Março de 2006.

Os Deputados

Manuel Soares Silveira

Rogério Paulo Veiros

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA  
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
ARQUIVO  
Entrada 0820 Proc. Nº 54.02.05  
Data: 06/03/07 Nº 120/VIII